



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 482/2021

Sumaré, 11 de maio de 2021.

Ao Senhor
Vereador Hélio Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 152/2021 - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono, e dá outras providências.

Atenciosamente,

WILLIAN SOUZA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 483/2021

Sumaré, 11 de maio de 2021.

Ao Senhor
Vereador Tião Correa
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 152/2021 - Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono, e dá outras providências.

Atenciosamente,

WILLIAN SOUZA
Presidente



(LR)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 152/2022
Vereador – VALDIR DE OLIVEIRA

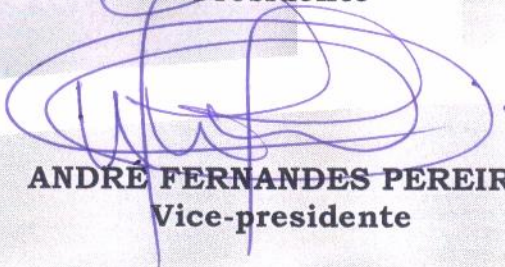
“Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono, e dá outras providencias.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

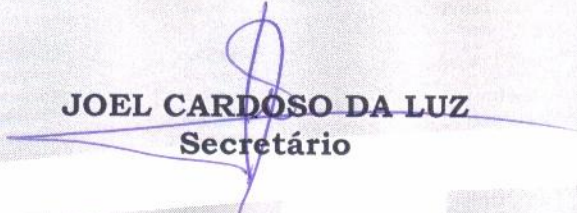
Sala de Sessões, 05 de abril de 2022.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE


PARECER

Projeto de Lei nº 152/2022
Vereador – VALDIR DE OLIVEIRA

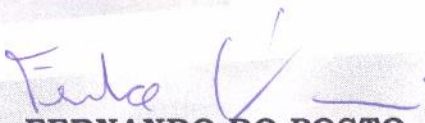
“Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono, e dá outras providencias.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

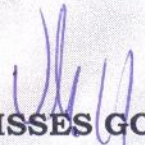
Sala de Sessões, 05 de abril de 2022



SEBASTIÃO CORREA
Presidente



FERNANDO DO POSTO
Vice-presidente



ULISSES GOMES
Secretário